

## O PROGRAMA DESCUBRA! ENQUANTO MECANISMO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO INFANTIL ILEGAL

Fabíola Francielle de Jesus<sup>1</sup>  
Carlos Guilherme Gonçalves Borges Silva<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo tem por objetivo discorrer sobre as estratégias do Programa Descubra! no tocante à proteção dos adolescentes e jovens com relação ao trabalho infantil ilegal por meio da aprendizagem profissional. A relevância do tema deve-se, sobretudo, ao fato de que crianças e adolescentes são amparadas/os pela prioridade absoluta a ser assegurada pela família, sociedade e Estado. A pesquisa em questão é do tipo qualitativa, no formato de revisão de literatura, com dados interpretados por meio da análise de conteúdo e financiada pelas/os autoras/es. Dentre as considerações finais, destaca-se a relevância deste programa do governo de Minas Gerais no tocante ao combate do trabalho infantil e o incentivo à aprendizagem profissional de adolescentes e jovens.

**PALAVRAS-CHAVE:** Programa Descubra!; Crianças e Adolescentes, Lei da Aprendizagem; Trabalho Infantil.

**ABSTRACT:** This article aims to discuss the strategies of the Discover Program! regarding the protection of adolescents and young people from illegal child labor through professional learning. The relevance of the topic is due, above all, to the fact that children and adolescents are supported by the absolute priority to be ensured by the family, society and the State. The research in question is qualitative, in the format of a literature review, with data interpreted through content analysis and financed by the authors. Among the final considerations, the relevance of this Minas Gerais government program stands out in terms of combating child labor and encouraging professional learning for adolescents and young people.

**KEYWORDS:** Discover! Program; Children and Adolescents, Learning Law; Child labor.

### INTRODUÇÃO

Este artigo possui como tema o Programa Descubra! de Incentivo à Aprendizagem de Minas Gerais, voltado a combater o trabalho infantil ilegal. O Programa em questão, doravante

---

1 Mestra em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Especialista em Análise da Violência, Criminalidade e Segurança Pública pela UNIMONTES. Especialista em Mídias na Educação pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Pós-graduanda em Serviço Social na Educação pela UNIVITÓRIA, Graduada em Serviço Social pelas Faculdades Santo Agostinho. Professora do curso de Serviço Social da UNIMONTES. Assistente Social da Unidade de Acolhimento para Mulheres Casa Esperança- Prefeitura de Montes Claros/MG.

2 Graduando em Direito pelo Centro Universitário FUNORTE.

denominado Descubra! nesta pesquisa, visa possibilitar o acesso de adolescentes<sup>3</sup> e jovens<sup>4</sup> entre quatorze e vinte e um anos, em condição de vulnerabilidade social<sup>5</sup>, a programas de aprendizagem e a cursos de qualificação profissional, de acordo com Minas Gerais (2023). A perspectiva é que o programa Descubra! além de proteger contra o trabalho infantil ilegal fomente oportunidades de aprendizagem profissional ao público em questão.

De acordo com Borges (2020) o Descubra! foi lançado em 23 de agosto de 2019, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Na ocasião, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica nº 082/2019, instituindo o programa em questão, resultado de uma cooperação interinstitucional inédita, que congrega esforços de onze órgãos públicos municipais, estaduais e federais. O público prioritário é composto por adolescentes e jovens em cumprimento ou egressas/os de medidas socioeducativas, em acolhimento institucional ou em situação de trabalho infantil. O programa em questão visa fomentar que essas/es adolescentes e jovens sejam contratadas/os dentro da quota da aprendizagem legal das empresas.

O objetivo deste estudo é levantar quais são as estratégias do Programa Descubra! com vistas a combater o trabalho infantil por meio do incentivo à inclusão produtiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Por sua vez, justifica-se a relevância deste trabalho, visto que possui por intuito destacar os obstáculos encontrados pelas/os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social para ingressarem no mercado de trabalho formal. Em grande medida, tais dificuldades de inserção no mercado de trabalho referem-se à concorrência desleal que esse público encontra em comparação às/aos outras/os adolescentes e jovens que possuem melhores condições socioeconômicas. Com isso, o precário ou nulo acesso aos recursos, oportunidades e apoio adequado diminuem consideravelmente as chances de entrada no mundo do trabalho formal, perpetuando ciclos de exclusão e desigualdades sociais. Daí, a importância de pesquisar este

---

3 Conforme o artigo 2º da Lei 8069 de 13 de julho de 1990, denominado Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 14/09/2023.

4 Em consonância com o artigo 2º da Lei 12852 de 05 de agosto de 2013, denominada Estatuto da Juventude, são consideradas jovens as pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade. Consulte a lei em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm)>. Acesso em: 14/09/2023.

5 A definição de vulnerabilidade social neste projeto de intervenção diz respeito àquela oriunda da Política Nacional de Assistência Social e é “[...] decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 31).

programa do Estado de Minas Gerais.

Portanto, a necessidade de intervir diante da exclusão de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social aliados aos impactos positivos de qualificação profissional, formação humana, inserção no mercado de trabalho e protagonismo juvenil são fatores que justificam a relevância desta pesquisa.

Tal estudo possui natureza qualitativa, na modalidade de revisão de literatura e empregados dados primários e secundários. A sua estrutura se desenvolveu a partir dos seguintes elementos principais: Introdução, Desenvolvimento e Considerações Finais. A parte introdutória apresenta em linhas gerais o objetivo, a justificativa, procedimentos metodológicos, a estrutura do artigo e o problema de pesquisa. O Desenvolvimento tem em vista pontuar sobre a revisão de literatura, descrever a metodologia empregada, além dos Resultados e Discussão. As Considerações Finais avaliam se o objetivo do artigo foi cumprido, responder ao problema de pesquisa e apresentar os achados desta pesquisa.

Feitas essas considerações introdutórias, o problema de pesquisa é: quais as estratégias do programa Descubra! para combater o trabalho infantil ilegal e fomentar oportunidades de aprendizagem profissional às/aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social?

## **DESENVOLVIMENTO**

### **Metodologia**

Esta pesquisa possui natureza qualitativa na modalidade de revisão de literatura. A bibliografia foi selecionada por meio da leitura exploratória de materiais diversos, tais como livros impressos e digitais de autoras/es consagradas/os e emergentes nas discussões em estudo, bem como demais fontes da *internet*, tais como artigos e matérias jornalísticas, selecionadas a partir dos seguintes descritores: Programa Descubra!; Crianças e Adolescentes, Lei da Aprendizagem.

Após tal etapa os materiais foram estudados, fichados e posteriormente transcritos com o auxílio do Programa Microsoft Word/2022. Além da pesquisa bibliográfica voltada à revisão de literatura e coleta de dados secundários houve também a pesquisa documental, voltada à coleta de dados primários, na perspectiva de Fonseca (2002). Os documentos consultados foram as atas do Comitê Interinstitucional do Descubra! deste município bem como o Projeto de

Intervenção do referido programa. A primeira autora desta pesquisa teve acesso a este material devido a ter auxiliado na escrita do Projeto de Intervenção com vistas a implementar o Descubra! em Montes Claros/MG. Em consonância com o autor consultado há três etapas da pesquisa documental: quais sejam: a pré-análise, a organização do material e análise dos dados coletados.

Os dados coletados foram interpretados por meio da análise de conteúdo proposta por Bardin (2009). Esta técnica é aplicável em pesquisas de natureza qualitativa ou quantitativa. Em linhas gerais consiste em decodificar o teor de um conteúdo- que deve estar em um documento escrito- tendo em vista identificar as suas significações explícitas e ocultas. A autora apresenta os seguintes critérios de organização de uma análise: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados.

Por fim, a pesquisa foi desenvolvida nos meses de março e de abril do ano de 2024 no município de Montes Claros/MG e financiada pelas/os autoras/es.

## **Resultados e Discussão**

A partir da revisão de literatura e da sua interpretação por meio da técnica de análise de conteúdo foi possível identificar os achados deste estudo e proceder à sua discussão. Deste modo, é importante ressaltar que conforme o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 as crianças, adolescente e os jovens têm a garantia constitucional do princípio da proteção integral, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a eles direitos de todas as ordens, segundo Brasil (1988).

O Estatuto da Criança e do Adolescente corrobora com tal princípio. Entretanto, a realidade distancia-se do ideal normativo, dado que muitas crianças, adolescentes e jovens recorrem ao trabalho infantil como uma estratégia de sobrevivência. Sabe-se que o trabalho infantil ilegal é um fenômeno recorrente no mundo e é uma violação dos direitos fundamentais no tocante à vida, à saúde, à educação, ao brincar, ao lazer, à formação profissional e à convivência familiar.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), instituição mundial que organiza e legisla sobre assuntos trabalhistas, define o trabalho infantil ilegal como:

[...] aquele que é perigoso e prejudicial para a saúde e desenvolvimento

Revista Serviço Social em Perspectiva

Montes Claros (MG) | Vol. 8, Num. Especial | 2024 | ISSN: 2527-1849

mental, físico, social ou moral das crianças e que interfere com a sua escolarização – seja porque as priva desta, seja porque as conduz ao abandono precoce da escola, seja porque as obriga a conciliar a frequência escolar com longas horas de trabalho (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2023, s/p).

Nos termos de Bessa (2019), o trabalho infantil ilegal é caracterizado pela realização de qualquer forma de trabalho- remunerado ou não- por crianças, adolescentes e jovens menores de idade, em desacordo com a legislação de cada país. Esta prática criminosa priva crianças, adolescentes e jovens de uma infância feliz, inviabilizando o desenvolvimento de todas as capacidades e habilidades do indivíduo de uma maneira saudável.

A autora em questão considera que a exploração da mão de obra infantil é uma prática muito comum ao longo da história. Além disso, apesar de ser uma prática considerada condenável, ainda é a realidade de inúmeras crianças, adolescentes e jovens ao redor do mundo. Para exemplificar, durante a Idade Média, o trabalho infantil irregular era usado como forma de complementar a renda familiar. No Feudalismo, por sua vez, as crianças eram consideradas aprendizes de artesãos, aspecto que beneficiava os senhores feudais.

Contudo, com a Revolução Industrial ocorreu um aumento significativo do uso de mão de obra infantil. Com a ascensão do modo de produção capitalista e uma alta demanda de trabalhadores, crianças, adolescentes e jovens- denominados “menores”- começaram a trabalhar nas indústrias a fim de complementar a renda familiar e passaram a trabalhar desde a mais tenra idade, submetidos a jornadas diárias de 14 horas. Não obstante, o salário correspondia à quinta parte do salário de uma pessoa adulta, na perspectiva de Bessa (2019).

Esse quadro fez com que diversas crianças, adolescentes e jovens fossem mutiladas/os nas máquinas, além das mortes contabilizadas em acidentes de fábrica. Ademais, eram submetidas/os a abusos físicos e sexuais no ambiente de trabalho, conforme pode-se visualizar no filme Daens- um grito de justiça<sup>6</sup>.

Bessa (2019) considera que a vulnerabilidade socioeconômica familiar e a necessidade de auxiliar no complemento da renda são preponderantes para a incidência do trabalho infantil ilegal. A esse respeito, são inúmeras as consequências para o indivíduo menor de idade

---

<sup>6</sup> O filme em questão possui como protagonista o Padre Adolf Daens que revolta-se com as condições de trabalho das crianças e mulheres na fábrica de tecidos de Aalst, localizada numa cidade belga no século XIX. Frente à luta contra o interesse político, advoga-se a defesa pela dignidade das/os trabalhadoras/es, em especial as crianças, sendo que muitas delas morreram operando as máquinas de tecidos. Assista o filme em: <<https://vimeo.com/412496549>>. Acesso em: 07/09/2023.

submetido à exploração. Além das consequências psicológicas e físicas, o desenvolvimento pessoal da criança, do adolescente e jovem submetidos a esta violação de direitos também pode ser impactado, dado que podem apresentar irritabilidade, cansaço excessivo, alteração do sono e deformidades físicas em razão da alta carga de esforço físico durante o desenvolvimento corporal.

Por conseguinte, as relações interpessoais e a capacidade cognitiva também podem ser afetadas, impactando de forma negativa no desenvolvimento pleno das crianças, adolescentes e jovens nesta situação.

Não obstante a maioria dos países proibirem o trabalho infantil irregular em suas legislações, 152 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos foram submetidas ao trabalho infantil em 2016 ao redor do mundo, segundo dados disponibilizados pela OIT (2023).

Em termos estatísticos, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2016 demonstram que cerca de 1,8 milhão de crianças, adolescentes e jovens brasileiras/os entre 5 e 17 anos trabalham no país para garantia da própria sobrevivência e da sua família, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2016).

Diante do exposto, entende-se que o trabalho infantil de forma ilegal é reconhecido como uma das formas de exploração mais prejudiciais ao desenvolvimento pleno do ser humano. Seus efeitos deixam marcas que, muitas vezes, tornam-se irreversíveis e perduram até a vida adulta.

Conforme o ordenamento jurídico brasileiro o trabalho infantil é ilegal para crianças, adolescentes e jovens até os dezesseis (16) anos de idade. A exceção para essa regra ocorre quando a/o adolescente ou jovem está na condição de aprendiz, o que pode ocorrer a partir dos quatorze (14) anos de idade, de acordo com o artigo 60 do ECA. Desta forma, o ECA é um importante mecanismo de combate ao trabalho infantil ilegal e dispõe sobre as condições para o trabalho protegido para adolescentes e jovens, quais sejam: na forma de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos, ou com restrições ao trabalho noturno, insalubre e perigoso, para outras contratações com carteira assinada de trabalhadoras/es dezesseis (16) e dezessete (17) anos.

Quanto ao contrato de aprendizagem, Borges (2020) assinala que o seu objetivo é propiciar às/aos adolescentes e jovens “[...] a possibilidade de manutenção da subsistência ao mesmo tempo em que lhe propicia a garantia da sua formação educacional” (p. 510), o que é imperioso para a verdadeira emancipação e para o exercício da cidadania.



A fim de assegurar a efetiva contratação de aprendizes, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece em seu artigo 429, obrigatoriedade de que as empresas, com exceção de microempresas e empresas de pequeno porte, contratem de 5 a 15% de trabalhadoras/es como aprendizes, observando as funções que demandem formação profissional, conforme Brasil (1943).

Tendo em vista a importância da aprendizagem e a necessidade de atender a um público de extrema vulnerabilidade social com idade entre quatorze (14) a vinte e um (21) anos, foi criado o Descubra!, um Programa de Incentivo à Aprendizagem Profissional, no Estado de Minas Gerais, com o intuito de que o contrato de aprendizagem fosse uma efetiva possibilidade para um grupo específico de adolescentes e jovens em situação de maior vulnerabilidade social, conforme explica Borges (2020).

Conforme Borges (2020) o Descubra! foi lançado em 23 de agosto de 2019, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Na ocasião, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica nº 082/2019, instituindo o programa em questão, resultado de uma cooperação interinstitucional inédita, que congrega esforços de onze órgãos públicos municipais, estaduais e federais, cujo público prioritário são adolescentes e jovens em cumprimento ou egressas/os de medidas socioeducativas, em acolhimento institucional ou em situação de trabalho infantil. O objetivo é que essas/es adolescentes e jovens sejam contratadas/os dentro da quota da aprendizagem legal das empresas. No tocante à denominação do Programa destaca-se que:

Um dos resultados iniciais positivos do Programa foi a sua própria denominação pela primeira turma de jovens contratados pelos supermercados, juntamente com a organização não governamental AIC - Associação Imagem Comunitária: “Descubra”. O nome proposto demonstra a importância do projeto. Interessante verificar o conceito da palavra “descobrir”. O Dicionário Priberam da Língua Portuguesa informa: “achar o ignorado, o desconhecido ou oculto; manifestar, revelar, aclarar, clarear, romper (o sol) as nuvens”. (DICIONÁRIO, 2008-2013). Os significados do verbete indicam o grau de representatividade que o Programa tem na vida dos jovens, um contrato de trabalho que é uma possibilidade de descoberta tanto interna quanto externa, como forma, por exemplo, de ganho de visibilidade social e de inserção profissional (BORGES, 2020, p. 512).

O fomento ao protagonismo das/os adolescentes e jovens é um dos grandes diferenciais do Descubra!. De acordo com o site oficial do Programa, desde a sua implementação as/os

participantes são impulsionadas/os a participar da construção das etapas do Descubra! Isso se deu com a criação do nome do Programa, desenvolvido sob a coordenação da Agência de Iniciativa Cidadã (AIC), conforme pontuado acima. O envolvimento das/os adolescentes e jovens nas ações do Descubra! também foram visíveis no evento de lançamento do site e comemoração dos dois anos do Programa, de acordo com Minas Gerais (2023).

Uma das metas do Descubra! é a sua interiorização. A esse respeito, a implantação do Programa em Montes Claros/MG iniciou com a celebração do Acordo de Cooperação Interinstitucional nº 82/2019, cujo Termo de Adesão ao Acordo em questão foi assinado pelo prefeito de Montes Claros, Humberto Guimarães Souto, na data de 04/11/2021 e encaminhado ao Promotor de Justiça e Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Norte de Minas (CREDCANM) Danniell Librelon Pimenta. O representante ministerial em questão presidiu uma reunião voltada a dar continuidade às tratativas de implantação do Descubra! neste município. Tal reunião ocorreu na sala de reuniões da Prefeitura de Montes Claros na manhã do dia 22/06/2022.

Nesta ocasião, foi criado o Comitê Gestor Interinstitucional de Montes Claros/MG composto por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar, Ministério Público de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ/MG), Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT/MG), Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais (MPT/MG), Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais (SRT/MG), Polícia Militar, Polícia Civil, Centro Socioeducativo de Montes Claros, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST/SENAT) e Divina Providência<sup>7</sup>

Tendo em vista a cumprir o objetivo de identificar as estratégias do Programa Descubra! para combater o trabalho infantil por meio do incentivo à inclusão produtiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social foram consultadas as atas do Comitê Interinstitucional do referido programa bem como o Projeto de Intervenção voltado à sua

---

<sup>7</sup>Tais informações referentes à implantação do Programa no município de Montes Claros/MG foram consultadas nas atas do Comitê Interinstitucional do Descubra!, sendo que a primeira autora colaborou com a escrita do Projeto de Intervenção deste programa.



implementação nesta cidade.

Conforme a Prefeitura de Montes Claros (2024) o programa Descubra! é operacionalizado por meio de oficinas de formação socioemocional e profissional. A esse respeito, o projeto “Construindo Oportunidades” visa capacitar as/os participantes, fornecendo-lhes as habilidades e competências necessárias para a inserção no mundo do trabalho. Dessa forma, busca-se o princípio da equidade, a fim de contribuir para que as/os adolescentes e jovens tenham oportunidades de superarem as barreiras socioeconômicas e construir um futuro mais promissor.

É importante destacar que além da qualificação profissional as oficinas do Descubra! em Montes Claros/MG foram formatadas para trabalhar as habilidades socioemocionais, uma vez que são fatores determinantes para o sucesso profissional e pessoal. Aspectos como inteligência emocional, trabalho em equipe, comunicação não-violenta e efetiva e resolução de conflitos são elementos essenciais a serem abordados no Programa.

As oficinas do Programa Descubra! tem como objetivo dar um suporte às/aos adolescentes e jovens focando no autodesenvolvimento e na forma como lidar com os desafios de inserção no mundo do trabalho. Apresentando-lhes possibilidades e repertórios que as/os estimulem a construir projetos profissionais e novos horizontes de vida. Para isso, devem propiciar acolhimento, contribuindo para que adolescentes e jovens sintam-se confiantes para formar laços de convivência e aprendizagem.

Quanto às condições e formas de acesso são adolescentes e jovens na faixa etária entre quatorze a vinte e um anos de idade, sobretudo aquelas/es que estejam em cumprimento ou egressas/os de medidas socioeducativas, acolhimento institucional e/ou resgatados de situação de exploração de trabalho infantil; que preferencialmente esteja ou tenha sido atendido e/ou cadastrado por algum equipamento da Assistência Social, tais como o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), unidades de acolhimento, dentre outros, segundo a Prefeitura de Montes Claros (2024).

Os módulos das oficinas do Programa Descubra! devem observar os seguintes critérios:

- Mínimo de cinco (5) e máximo de oito (8) encontros, com periodicidade mínima quinzenal;
- Cada encontro deve ter duração de 2:00 h até 4:00 h, podendo ser ajustado de

acordo com a realidade do grupo de adolescentes e jovens;

- Para a oferta adequada das oficinas recomenda-se o atendimento em grupos com até 30 participantes;
- Carga horária total de 32 horas;
- Deverá ser realizado um relatório descritivo de cada encontro realizado e cada adolescente e jovem deverá assinar uma lista de presença diária;
- Será necessário constar no relatório fotos das oficinas;
- As/ os adolescentes e jovens deverão finalizar as oficinas com o mínimo de 75% de frequência, serão certificados e encaminhados para segunda etapa (inserção em cursos profissionalizantes) e terceira etapa (inserção no mercado de trabalho) do Programa Descubra!;
- As oficinas serão realizadas no período da manhã ou tarde, conforme demanda e disponibilidade dos profissionais e participação dos adolescentes e jovens.

Em consonância com a Prefeitura de Montes Claros (2024) o cronograma das atividades deve ser elaborado em conjunto com as equipes técnicas dos serviços, organizações da sociedade civil ou secretarias municipais e estaduais de Desenvolvimento Social.

A participação das/os adolescentes e jovens pelo programa seguirá o seguinte percurso, contextualizando as formações nas etapas de Acolhida, Formação Socioemocional e Formação Integral para o Mundo do Trabalho.

Na fase da Acolhida são realizados encontros que envolvem a escuta ativa, a troca de informações e o reconhecimento das habilidades dos adolescentes através do método do grupo focal, além de proporcionar o entendimento da sua situação tanto na vida pessoal quanto no trabalho.

A Oficina de Formação Socioemocional tem como foco desenvolver as habilidades socioemocionais, comportamentais e conhecimentos técnicos necessários para permitir o ingresso da/o adolescente e jovem no mercado de trabalho e a sua permanência e crescimento qualificado no ambiente profissional. Assim, ela é orientada para o desenvolvimento de competências, a expressão da identidade pessoal, social, profissional e integral, gerando e agregando valores para vida e para o trabalho.

Referente à Formação Integral para o Mundo do Trabalho este eixo mostra como a identidade profissional possibilita ao indivíduo se reconhecer como o principal responsável por

conquistar e manter um trabalho com significado, que traga realização pessoal e que amplie seu autoconhecimento para desenvolver-se como ser humano. Trabalhando a capacidade de reconhecer valores, talentos e competências e explorando os diferentes saberes, os participantes são orientados para a necessidade do conhecimento técnico no processo de formação profissional e da necessidade de expansão da visão global para destacar-se no mundo do trabalho. Cientes da sua identidade pessoal, social e profissional, as/os participantes conseguem desenvolver a visão sistêmica e de futuro, para identidade cidadã, conforme pode ser verificado em Prefeitura de Montes Claros (2024).

Deste modo, a proposta do Descubra! é qualificar profissionalmente adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e contribuir com a sua inclusão produtiva. Por isso, empresas também são fomentadas a aderirem ao programa em estudo e ofertarem vagas por meio da Lei da Aprendizagem. Assim, é fundamental a participação do maior número possível de empresas, órgãos públicos, entidades qualificadoras e outras organizações da sociedade civil para que sejam criadas oportunidades reais de trabalho formal para adolescentes e jovens. A esse respeito,

A ideia é criar uma grande rede de apoio à cidadania por meio da aprendizagem profissional, oferecendo a chance de uma primeira experiência no mercado formal de trabalho e criando espaços efetivos de integração social e educacional para os adolescentes e jovens que integram o público prioritário do Descubra! (MINAS GERAIS, 2023, s/p.).

Diante do exposto, pode-se discutir que as estratégias empregadas pelo Descubra! voltadas à erradicação do trabalho infantil e a inserção das/os adolescentes e jovens no mundo do trabalho formal ocorrem na operacionalização das oficinas voltadas à qualificação profissional e também por meio da celebração de acordos de cooperação com empresas, tendo em vista a inclusão produtiva por meio da Lei da Aprendizagem.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo teve por objetivo identificar as estratégias do Programa Descubra! com vistas a combater o trabalho infantil por meio do incentivo à inclusão produtiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Para tanto, discutiu o trabalho infantil enquanto

uma dimensão histórica da “questão social” e pontuou de modo geral como se deu a implementação do referido programa em Minas Gerais e mais especificamente no município de Montes Claros/MG.

Considera-se que o objetivo em questão foi cumprido e possibilitou responder o problema de pesquisa, dado que verificou-se que as estratégias do Programa Descubra! para combater o trabalho infantil ilegal e fomentar oportunidades de aprendizagem profissional às/aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social referem-se à qualificação profissional de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social por meio das oficinas e via celebração de acordos de cooperação com empresas parceiras, voltadas à ampliação de oportunidades de inclusão produtiva para as/os participantes do programa.

Por meio dos achados da pesquisa pode-se considerar que o Descubra! possibilita aos adolescentes em jovens que estão vulneráveis frente a um sistema social e econômico de descaso, em todos os seus aspectos, uma oportunidade, por meio do contrato de aprendizagem. A concretização dos sonhos das/os adolescentes e jovens das classes menos favorecidas, em um país extremamente desigual como o Brasil, torna-se possível quando os direitos são observados e quando o Estado, empresas e a sociedade se organizam para criar oportunidades reais de inclusão social produtiva, como o faz o Programa Descubra!.

## REFERÊNCIAS

BESSA, Liz. Trabalho infantil no mundo: entenda suas causas e consequências. **Politize**, Florianópolis, 21/11/2019. Disponível em: < <https://www.politize.com.br/trabalho-infantil-no-mundo>. Acesso em: 13/09/2023.

BORGES, Samantha da Silva Hassen. **O programa Descubra e a proteção dos jovens aprendizes em momento de pandemia**. Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg., Belo Horizonte, edição especial, t. II, p. 509-526, jul. 2020. disponível em: <<https://sistemas.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/56109/Revista%20TRT-3%20Covid%2019%20tomo-2-509-526.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 14/09/2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2023]. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao.constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.constituicao.htm)>. Acesso em: 10/09/2023.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 ago. 1943, retificado pelo Decreto-Lei n. 6.353, de 1944, e retificado pelo Decreto-Lei n. 9.797, de 1946.

Disponível em: [http:// www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 19/09/2023.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente: **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002. BRASIL. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 14/09/2023.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Juventude. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Brasília: Diário Oficial da União, 2013. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm)>. Acesso em: 14/09/2023.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional da Assistência Social** – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS - Brasília, DF: MDS, 2004.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. **Trabalho infantil 2016**. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101388\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101388_informativo.pdf)>. Acesso em: 05/09/2023.

MINAS GERAIS. **Descubra**: Programa de Incentivo à Aprendizagem de Minas Gerais. s/d. Disponível em: <<https://www.descubraaprendizagem.mg.gov.br/>>. acesso em: 19/09/2023.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). **Trabalho infantil**. 2023. Disponível em: <[https://www.ilo.org/lisbon/temas/WCMS\\_650871/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/lisbon/temas/WCMS_650871/lang--pt/index.htm)>. Acesso em: 14/09/2023.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Programa Descubra! de incentivo à aprendizagem em Minas Gerais**: estratégias para a sua implementação em Montes Claros/MG. Projeto de intervenção. 2024. No prelo.

VIMEO. **Daens**: um grito de justiça. Direção: Stijn Coninx. Bélgica; França; Holanda. 1992. Disponível em : < <https://vimeo.com/412496549> >. Acesso em: 07/09/2023.